



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.680

AUTÓGRAFO Nº 099/2015

PROJETO DE LEI Nº 105/2015

DATA 07 / 12 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 105/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260, DE 19 DE JUNHO DE 2013”.

Aprova:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.260, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “RUA LUCINÉIA GUIMARÃES”, a rua com início na Ladeira Pedro Piveta e término no chalé do Senhor Hippólito Alves, no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano – ES”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 25 de Novembro de 2015.

Juarez José Xavier
Presidente

Abraão Levi Kiffer
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 105/2015
Autoria: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250